

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade: Conselho Central de Piumhi da Sociedade São Vicente de Paulo		C.N.P.J: 20.922.696/0001-10	
Endereço: Rua São Vicente, nº555 Bairro: Vila Vicentina			
Município: Piumhi	U.F. MG	C.E.P: 37.925-000	DDD/Telefone/FAX (37)3371-1645
Conta Bancária Específica: 2536-2	Banco:104	Agência 1425	Praça de Pagamento Piumhi/MG
Nome do Responsável: Lúcia de Fátima Faria Costa		C.P.F. 007.360.296-56	
Período Mandato:04/01/2021 à 03/01/2025	C.I./Órgão Expedidor: MG-2.208.511/PCMG	Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Artur de Lima, nº121		C.E.P. 37.925-000	
II - PROPOSTA DE TRABALHO			
Nome do Projeto: Reforma em moradias de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo – Unidade Vicentina – Vargem Bonita/MG.		Prazo de Execução: 06 meses	
Público Alvo: Idosos de ambos os sexos e famílias carentes que se encontram em situações de vulnerabilidades e riscos social do município de Vargem Bonita-MG, que são acolhidas pela Sociedade São Vicente de Paulo.			

Objeto da parceria: Realizar reformas em 13 moradias de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo, situadas na Avenida Rio de Janeiro, centro, neste município de Vargem Bonita-MG.

JUSTIFICATIVA: O Conselho Central de Piumhi da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma Associação de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, de duração por tempo indeterminado. Tem por finalidade prestar, por si ou pelas Unidades Vicentinas que lhe sejam vinculadas, serviços de relevância social e de interesse público, de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma planejada, continuada e permanente, na área da assistência social, de forma gratuita aos seus usuários, proporcionando-lhes proteção social básica. O Conselho Central não está obrigado a dirigir e nem a manter de forma econômica e/ou financeira as Unidades Vicentinas instaladas em sua área de atuação nos termos de seus Estatutos Sociais próprios, tendo estas: Personalidade Jurídica, Diretoria, Conselho Fiscal e Administração próprios, Patrimônio e Recursos Econômicos distintos e Escritas Contábeis independentes. Cabe ainda ao Conselho Central, representar em sua área de atuação, as Unidades Vicentinas nela instaladas e que sejam desprovidas de personalidade jurídica própria. No município de Vargem Bonita existe uma Unidade Vicentina desprovida de personalidade jurídica própria, sendo representada em sua área de atuação pelo Conselho Central de Piumhi-MG. Esta Unidade Vicentina possuem em seu patrimônio 13 casas residenciais que são cedidas aos idosos de ambos os sexos e famílias carentes que se encontram em situações de vulnerabilidade ou risco social. Ocorre que estas moradias encontram-se em situações precárias de habitualidade. Necessita de reparos e melhorias para proporcionar uma melhor qualidade de vida e dignidade às famílias assistidas pela Unidade Vicentina em Vargem Bonita.

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

- Reformar moradias de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo – Unidade Vicentina no município de Vargem Bonita/MG.
- Melhorar a qualidade de vida das famílias assistidas pela Unidade Vicentina em Vargem Bonita-MG.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O projeto será realizado durante (06) seis meses, sendo responsável pelo seu monitoramento o Sr^o. Antônio Evaristo Filho Presidente da Unidade Vicentina de Vargem Bonita e a Sr^a. Lúcia de Fátima Faria Costa, administradora e Presidente do Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo de Piumhi/MG.

O monitoramento de responsabilidade da entidade ocorrerá de acordo com o calendário de execução com apresentação de relatórios fotográficos antes e depois, planilhas orçamentárias de custo e notas fiscais.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E METAS

METAS	Etapa/Fase	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO/ATIVIDADE	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Realizar reforma em moradias de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo – (Unidade Vicentina), situadas na Avenida Rio de Janeiro, centro, no município de Vargem Bonita/MG, as quais se encontram em situações precárias, apresentado riscos para os moradores, com o intuito de melhorar a qualidade de vida das famílias assistidas pela Unidade Vicentina em Vargem Bonita-MG.	moradias	13	maio	outubro

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Data do Reembolso	Valor do Repasse
10/05/2021	RS7.000,00
10/06/2021	RS7.000,00
10/07/2021	RS7.000,00
10/08/2021	RS7.000,00
10/09/2021	RS7.000,00
10/10/2021	RS7.000,00

VALOR TOTAL DO PROJETO:

Administração Pública- RS42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021
	RS7.000,00	RS7.000,00	RS7.000,00	RS7.000,00	RS7.000,00	RS7.000,00

V – DECLARAÇÃO

COMPETENCIA	RECEITAS		DESPESAS	
	DESCRIÇÃO	Valor R\$	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Maio á Outubro de 2021	Transferência do município através de Termo de Colaboração	RS42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)	Materiais de Construção	42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Vargem Bonita/MG ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vargem Bonita, 08 de março de 2021

Local e data

Lúcia de Fátima Vieira Costa

Proponente

VII – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Parque Bonita, 08 de março de 2021.

Local e Data

Telma de Cassia Lima Aguiar

Responsável pelo órgão técnico